



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1511

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atribuição de Classe/Aulas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1511

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 007/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2025 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos de **Professor PEBI - 1º ao 5º ano 01(uma vaga), Professor PEBII – Informática 01(uma vaga),** para se apresentarem nos próximos **05 (cinco)** dias úteis a contar da sua publicação, para manifestação de interesse na vaga, no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e a tarde das 13:00 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça S/N– Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO.

Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- **Comprovação da escolaridade** exigida no Edital nº 001/2025. O candidato que tiver concluído o curso de licenciatura, mas ainda não estiver de posse do diploma poderá apresentar declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, comprovando a conclusão da graduação. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.
- **Declaração de acúmulo de cargo**, a ser apresentada por todos os candidatos convocados, informando a existência ou não de acúmulo, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- **Certidão de egresso**, emitida pelo órgão público de origem, somente para os candidatos que já exerceram cargo ou emprego público, para fins de comprovação da vida funcional.

Fica estabelecido, ainda, que, a efetiva contratação ocorrerá após toda a documentação ser entregue e aprovada.

Professor PEB I - 1º ao 5º ano

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
04	RAYSSA MARTINS RIBEIRO	90,00

Professor PEB II – Informática

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
02	ELICRÉIA AUGUSTA DE LIMA PEDROSO	83,33

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 27 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1511

Página 3 de 5

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542



EDITAL Nº 007/2025

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES

PRAZO DETERMINADO

Dispõe sobre a atribuição de classes/aulas livres ou em substituição aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o ano letivo de 2026, da Rede Municipal de Ensino de Canitar, e dá outras providências.

Maria de Fátima Alonso Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 176/2011 e suas alterações posteriores, torna pública a atribuição de classes e aulas aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o término do ano letivo de 2026.

1. DAS AULAS/CLASSES

- 1.1. A atribuição compreenderá aulas/classes livres.
- 1.2. Entende-se por aulas/classes livres aquelas em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las.
- 1.3. Entende-se por aulas em substituição aquelas em que o professor efetivo se afasta da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde, licença-maternidade, licença para assuntos particulares, entre outros.
- 1.4. As aulas livres serão atribuídas aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025.
- 1.5. Até o dia 28 de julho de 2026, serão divulgadas, no pátio da Secretaria Municipal de Educação, as classes e/ou aulas livres e em substituição disponível.

2. DA DATA DE ATRIBUIÇÃO DAS AULAS/ CLASSE LIVRES

- 2.1. A constituição de jornada dos professores, em nível de rede, respeitando a unidade escolar de lotação, ocorrerá no dia **29 de julho de 2026**, de acordo com o cronograma de atribuição abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1511

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542



Nível de Ensino	Área do Conhecimento	Local de Trabalho	Horário
Ensino Fundamental II	Linguagens (Arte)	Escolas Municipais de Educação Infantil/Centro de Educação Infantil EMEF “Luiz Gimenez”	9h20min

2.2. O professor que, após a atribuição, desistir das aulas que lhe foram designadas ficará impedido de participar de nova atribuição pelo período de 2 (dois) anos, contado a partir da data da desistência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Documentação obrigatória:

Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da atribuição:

- Documento de identidade original com foto;
- Original e cópia dos documentos de habilitação exigidos para o cargo:
 - Diploma e histórico escolar; ou
 - Certidão de conclusão de curso com data da colação de grau, acompanhada do histórico escolar;
 - Certidão/declaração de acúmulo de cargo
 - Declaração de não acúmulo (caso não tenha outro cargo público)

3.2. A ausência de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do candidato para participação no processo de atribuição.

3.3. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos no cronograma implicará em desistência das classes e/ou aulas oferecidas naquela data.

4. DA SESSÃO

4.1. A sessão de atribuição será efetuada pela Comissão Especial composta pela Secretária Municipal de Educação, Diretor de cada Unidade Escolar, Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente do CACS-FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1511

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542



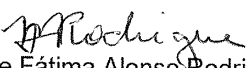
5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 – Fica o professor convocado a assumir e ministrar as aulas, após a formalização de sua contratação.

5.2 – O docente deverá cumprir, na Unidade Escolar, 02 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e 02 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico Escolar – HTPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 275/2025.

5.1. O professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do HTPC, de acordo com o cronograma da unidade escolar, bem como para participação nas formações, com o intuito de priorizar o binômio ensino-aprendizagem, conforme atribuído aos professores.

Canitar, 27 de julho de 2026.


Maria de Fátima Alonso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
RG nº 93.910.83-6